



LEI N.º 9.664, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

(Paulo Sergio Martins)

Institui o Projeto “Das Ruas para uma Nova Vida”, de ressocialização de pessoas em situação de rua.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o Projeto “Das Ruas para uma Nova Vida”, de ressocialização de pessoas em situação de rua, a ser promovido pela sociedade civil organizada, com o objetivo de oferecer um lar a essas pessoas, com toda a infraestrutura para que ganhem autonomia e possam se manter.

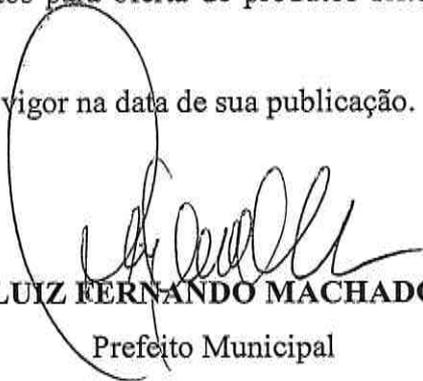
Parágrafo único. O Projeto poderá contemplar, dentre outras iniciativas adequadas para atingir seu objetivo:

I – destinação de local apropriado para abrigar temporariamente as pessoas em situação de rua;

II – promoção de cursos e treinamentos para essas pessoas aprenderem ofícios e adquirirem profissões;

III – realização de eventos para oferta de produtos feitos e serviços prestados pelas pessoas assistidas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil